

Aviso

Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

Estrutura de Coordenação do Ensino Português no Luxemburgo, Bélgica e Países Baixos

Abertura de Procedimento concursal simplificado destinado ao recrutamento local de Leitor do ensino português no estrangeiro, em regime de substituição, ao nível do Ensino Superior, na Universidade Livre de Bruxelas em acumulação com a Universidade de Antuérpia, Bélgica

1. Abertura e publicitação de procedimento concursal, após observância do procedimento prévio:

- 1.1.** Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 165-C/2009, de 28 de julho, 234/2012, de 30 de outubro, 65-A/2016, de 25 de outubro, que o republica, e 88/2019, de 3 de julho, e da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para recrutamento local de um Leitor de ensino de português no estrangeiro para o ensino superior.
- 1.2.** Para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aplicável “ex vi” no n.º 3 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação, não existe reserva de recrutamento interna.
- 1.3.** Em cumprimento do artigo 34º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, 30 de maio, e do artigo 7º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à DGAEP, que emitiu a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades verificadas, situação que justifica a abertura do presente procedimento.
- 1.4.** A reserva de recrutamento gerada, pelo presente procedimento concursal simplificado, terá como validade o ano letivo em curso (2021 - 2022).

2. Data e autor do ato de autorização de abertura do procedimento:

O presente procedimento concursal foi autorizado por despacho do Conselho Diretivo, a 24.02.2022, para os efeitos e ao abrigo do disposto no artigo 2º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, das alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e do artigo 5º do DL n.º 21/2012, de 30 de janeiro, na sua atual redação, e exarado na informação de serviço n.º CICL-S/2022/494 – DSL/DCEPE de 22.02.2022.

3. Identificação dos postos de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento do seguinte horário:

País	Localidades	Universidade	Nível de ensino/cargo	Carga horária semanal	Área consular	Língua
Bélgica	Bruxelas e Antuérpia	Universidade Livre de Bruxelas e Universidade de Antuérpia	Ensino superior	18 horas	Bruxelas	Francesa

4. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir uma das seguintes remunerações ilíquidas mensais (em Euros):

- I. 1.800,51€ - com grau de Mestre/Doutor;
- II. 1.636,83€ - com Licenciatura.

Acresce à remuneração indicada abono de residência durante a vigência do respetivo contrato.

5. Requisitos de candidatura:

I. Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos, no artigo fixados neste aviso de abertura.

II. A verificação do preenchimento dos requisitos de admissão é efetuada em dois momentos:

- a) na fase de admissão ao procedimento concursal, por deliberação do júri;
- b) ao momento da constituição da relação jurídica de emprego, pela unidade orgânica responsável pelos recursos humanos do Camões, I.P.

III. Os candidatos devem reunir até à data limite de apresentação da candidatura, os seguintes requisitos Gerais e Específicos:

Requisitos Gerais:

- 18 anos de idade completos;
- Ser detentor de Número de Identificação Fiscal (NIF) ou ter designado um representante fiscal domiciliado em Portugal (para cidadãos estrangeiros não residentes fiscais em território nacional), bem como reunir as condições definidas por Lei para a constituição de vínculo de emprego público;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Domínio da língua estrangeira da área consular a que se candidatam (francês), comprovado através de certificado, traduzido em português passado por instituto de línguas, que ateste de forma expressa proficiência linguística correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (não é considerada suficiente a frequência do ensino secundário).

Requisitos Específicos:

- Grau de Doutor ou estudos pós-graduados especialmente qualificados no domínio das técnicas de ensino-aprendizagem da língua e cultura portuguesas em contexto de aprendizagem do português língua não materna ou língua estrangeira (preferencial);
- Grau de mestre, adquirido no âmbito da legislação anterior ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (preferencial);
- Grau de licenciado nos termos da legislação anterior ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março;
- Experiência de ensino do português como Língua Estrangeira (PLE);
- Conhecimento, comprovado, da Língua Francesa, nível B2 ou superior;
- Experiência de coordenação de atividades pedagógico-didáticas, designadamente de elaboração de materiais didáticos;
- Experiência de gestão e de coordenação de atividades culturais e pedagógico-didáticas, designadamente atividades para a divulgação da língua e cultura portuguesas;
- Experiência de trabalho em equipa e por objetivos.

6. Área de lecionação:

A nível do ensino superior, Ensino e Investigação na área da Língua Portuguesa – Linguística Literaturas e Didática de Língua Estrangeira.

7. Prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento, no site Camões, I.P..

8. Forma de apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador do ensino português no estrangeiro e enviadas por correio eletrónico para: cepe.benelux@camoes.mne.pt

9. Método de seleção a aplicar, respetiva ponderação dos elementos e fatores que o constituem e sistema de valoração final:

Nos termos do disposto no artigo 10.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, o método de seleção a aplicar é o método de avaliação curricular, o qual será valorado da seguinte forma:

- a) a ponderação da habilitação académica e profissional é de 70%.
- b) a ponderação da experiência profissional é de 30%.

10. Ordenação dos candidatos:

10.1. Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, nos termos definidos pelos n.ºs 4 e 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro.

10.2. Sem prejuízo do número anterior, a avaliação final decorre da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{AF} = 70\% \text{ HAP} + 30\% \text{ EP}$$

AF – avaliação final

HAP – habilitação académica e profissional:

- a) graduação profissional (candidatos com qualificação profissional)
- b) classificação académica (para candidatos com habilitação própria)

EP – experiência profissional

11. Local e forma de divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados na página do Instituto Camões (www.instituto-camoes.pt), que constitui referência para efeitos de contagem de prazos, no sítio da Coordenação de Ensino Português no Luxemburgo, Bélgica e Países Baixos (www.portugaledu.lu) e fixados em local visível nas instalações da Embaixada e do Consulado de Portugal na Bélgica.

12. Direito de participação dos interessados:

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior, para: cepe.benelux@camoes.mne.pt

13. Documentos a entregar pelo candidato:

13.1. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos sob pena de não poder ser considerada:

- a) Declaração de consentimento informado para recolha, utilização, registo e tratamento dos dados pessoais, fornecidos para o processo concursal em curso;
- b) Declaração de consentimento expreso para efeitos de submissão do respetivo documento de identificação, o qual deverá acompanhar a declaração;
- c) Número de identificação fiscal ou declaração de representante fiscal;
- d) Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- f) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

- g) Certidão comprovativa da(s) habilitação(ões) declarada(s) da qual deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respetivo curso e a classificação obtida (diplomas e graus académicos obtidos fora de Portugal, ou da UE, deverão estar reconhecidos previamente por uma instituição do ensino superior pública portuguesa, através da DGES);
- h) Certidão comprovativa do tempo de serviço prestado em funções docentes (antes e após a profissionalização), ensino no estrangeiro e/ou em outras modalidades educativas;
- i) Documento comprovativo do domínio da língua portuguesa C2 (se aplicável) e da língua francesa - B2;
- j) Currículo atualizado, datado e assinado.

13.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, os documentos referidos no número anterior podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no n.º 7 do presente Aviso.

13.3. Verificando-se a impossibilidade de entrega dos documentos dentro do prazo de candidatura, na situação indicado em 13.2 do presente Aviso de Abertura, os documentos em falta deverão ser entregues, pelo candidato que seja notificado para aceitar o lugar nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 1277 /2010, de 16 de dezembro, no prazo de oito dias após a aceitação do lugar.

14. Enquadramento legal:

Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação, bem como a Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, o Despacho n.º 8074/2020, de 30 de agosto, publicado no DR, 2ª série, n.º 162 de 20 de agosto, o disposto no artigo 32.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril e na Lei de Orçamento de Estado em vigor, aprovada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março de 2020.

15. Aceitação do lugar:

15.1. Após a publicitação da lista de ordenação final dos candidatos e de acordo com a ordem nela estabelecida, os candidatos serão notificados para efeitos de aceitação do lugar por uma das formas elencadas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, devendo a aceitação ser comunicada, por escrito, pelo candidato no prazo de 24 horas a contar da data do recibo de entrega do correio eletrónico, para o seguinte endereço eletrónico: cepe.benelux@camoes.mne.pt

15.2. O(s) candidato(s) que aceite(m) o lugar, devem ter disponibilidade para assumir as funções adstritas ao horário, devendo apresentar-se ao serviço no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de aceitação, coincidindo a data de início da vigência do contrato com a data de apresentação ao serviço.

15.3. A aceitação do lugar será formalizada pela assinatura do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, de acordo com o previsto, conjuntamente, no n.º 4 do artigo 32.º do DL n.º 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, ficando a sua eficácia, nos casos previstos no n.º 3 do artigo 6.º desta Portaria, condicionada à entrega dos documentos em falta.

15.4. Os documentos em falta, exigidos no Aviso de Abertura, deverão ser entregues no prazo de 8 (oito) dias após a aceitação do lugar, sob pena de cessação imediata de funções docentes, de impossibilidade de o candidato concorrer, durante 3 (três) anos, aos procedimentos concursais que sejam abertos para o ensino português no estrangeiro, tendo o docente apenas direito ao pagamento da remuneração correspondente aos dias em que exerceu funções.

16. Prazo e forma de reclamação:

Em cumprimento do estabelecido no artigo 13.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhes oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data da sua publicitação.

Findo este prazo, a lista definitiva é submetida a despacho de homologação do Presidente do Camões, I.P., e publicitada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Luxemburgo, 10/03/2022

O Coordenador do Ensino Português

(Joaquim J R Prazeres)

